

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600560-64.2020. Santa Bárbara. (Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão em sessão presencial). Embargante: Carlos Antônio Macellani, Prefeito. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Des. Miguel Angelo. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Julia Maria Russo de Magalhães Drummond).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000580-63.2016. Romaria. Recorrentes: Valdemar Resende Filho e outros. Recorridos: Procurador Regional Eleitoral e Valdemar Resende Filho. Assunto: Ação Penal. Corrupção eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: 1º Recurso (Valdemar Resende Filho): Acolheram a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Eleitoral para julgar o delito previsto no art. 12 da Lei nº 10.826/2003, anularam a sentença e demais atos decisórios no tocante à posse irregular de arma de fogo de uso permitido, desde o recebimento da denúncia, no ponto em que julgou matéria

não afeta a esta Justiça Especializada e determinaram a remessa de cópia do inteiro teor dos autos à Justiça Comum Estadual para conhecimento de matéria de sua competência, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. 2º Recurso (Ministério Público Eleitoral): Negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Raula Moura Melo Silva).

PJE Representação nº 0606152-77.2022. Januária. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representados: Jose Reis Nogueira de Barros e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael Soares Magalhães).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600011-29.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Wellington Goncalves de Magalhaes e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade ideológica. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do feito e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Juiz Lourenço Capanema, para absolver Wellington Gonçalves de Magalhães da prática delitiva inserida no art. 350 do Código Eleitoral, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho)

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600124-79.2021. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Emiliane Veloso de Almeida Borges e outros. Assunto: Corrupção eleitoral. Falsidade ideológica. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: preclusão consumativa, de ausência de interesse recursal e de nulidade das provas à unanimidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Regis Pereira Machado).

PJE Agravo Regimental nº 0603786-65.2022. Belo Horizonte. Agravante: Leonardo Satler Goncalves Mol, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Após a Relatora e o 1º Vogal negarem provimento ao agravo, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 9/4/2024 às 16h.

PJE Agravo Regimental nº 0604377-27.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rosilene Martins Nascimento, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, Juíza Patrícia Henriques.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000045-06.2017. Espera Feliz. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eberson Viana dos Reis. Assunto: Falsidade ideológica. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

CONGRATULAÇÕES AO DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI PELO RECEBIMENTO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MINAS GERAIS, CONCEDIDO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Presidente, Presidente dos Presidentes, pois, uma vez autoridade entre os seus no COOPTREL, hoje, com o sotaque ainda mais carregado do povo das Alterosas, este do que faz parte e, agora, oficialmente, uma vez há muito já se irmanar com todos nós, como um grande mineiro mesmo.

Aproveito essa oportunidade para o parabenizar pelo prestigioso reconhecimento desta cidadania, o da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, como tive a oportunidade de me expressar à Vossa Excelência, sua atuação tanto institucional como pessoal é bastante acolhedora, ostentando característica reconhecida e imputada a nós mineiros.

Parabéns e saiba que todos nos sentimos sobejamente representados diante da homenagem que a Assembleia Legislativa fez-lhe. Obrigado.

O DES. RAMOM TÁCIO – Senhor Presidente, cumprimentando Vossa Excelência, pontuo que costumo dizer que não são as premiações que provam nossa vida, como também habito-me anotar que, de todo modo, são elas muito importantes vez que mostram, como historiam, a estrada e o percurso, estes por onde caminhamos vida afora. E Vossa Excelência, ontem, recebeu a distinção de ser – de direito –, Cidadão Honorário de Minas Gerais. Ora, isso é de um valor supremo e sem medidas porque as pessoas nascem mesmo em determinados lugares e neles têm o berço de seu nascimento. Porém, quando se escolhe alguém para ser filho de uma terra, este carrega o matiz de ser escolhido para ser dela seu cidadão. Então, a vida, ao contrário do que alguns pensam, não se prova pelas premiações, mostra-se por aquilo que nos tornamos em nossa caminhada.

Por isso, Vossa Excelência está de parabéns porque isso é um dos trilhos caminhados por si, nesses instantes tão importantes e que, tantos, perfazem toda a vida.

Receba assim o meu abraço e as minhas congratulações, contando-lhe aqui que fiquei muito feliz de estar presente na sua premiação de ontem, quando, com a comenda que recebeu, terminou por premiar, indiscutivelmente, todos nós deste Tribunal Regional Eleitoral.

Muito obrigado por tudo.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, cumprimento-o agora, oficialmente, e mais uma vez parabeno-o pela cerimônia de ontem, belíssima, prestigiadíssima e merecida. Então, mais uma vez, minha saudação.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência e reitero todos os elogios que já lhe foram formulados. De fato, foi uma cerimônia emocionante, principalmente, quando vemos a família participando e imaginamos a sua emoção naquele momento.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, ratificando as homenagens que já lhe foram prestadas, digo à Vossa Excelência que ficamos muito felizes de o ter como cidadão mineiro, do que já sabíamos de coração, mas que agora o temos de fato.

O DR. RAUÃO MOURA MELO SILVA – Sr. Presidente, gostaria de dar-lhe os meus parabéns por essa homenagem que Vossa Excelência recebeu

ontem.

O DR. JÚLIO FIRMINO DA ROCHA FILHO – Senhor Presidente, boa tarde. Cumprimento Vossa Excelência e o parabenizo pela justa homenagem feita no dia de ontem, pela Assembleia Legislativa de nosso Estado, fazendo coro com o que disse nosso Des. Ramom Tácio de Oliveira, no sentido de que a homenagem que lhe foi feita é apenas o reconhecimento, por extensão, à magnitude do trabalho desempenhado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Sintam-se todos, portanto, devidamente homenageados e cumprimentados, também.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado pelas palavras dirigidas a este Regional.

DR. RÉGIS PEREIRA MACHADO – Boa tarde, senhor Presidente, pedindo vênias para apenas deixar-me aderir às homenagens prestadas à Vossa Excelência, nesta tarde.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de encerrar esta Sessão, gostaria de dizer algumas palavras.

Ontem, quando procedi cumprimentos à Corte Eleitoral, tendo o nosso vizinho aqui presente, o nosso Procurador Regional Eleitoral, considerado mesmo como se Membro da Corte fosse, não o citei e por isso gostaria de lhe pedir desculpas bem como agradecer-lhe por sua presença, Dr. José Jairo Gomes, como grato esteja ainda pela presença e o prestígio a mim deferido pelo Desembargador e Vice-Presidente Ramom Tácio de Oliveira, o Juiz Cássio Fontenelle, o Des. Federal e amigo nosso, Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Ora, o que a gente faz, na verdade, visa – nada sendo de sanha pessoal -, a melhoria da instituição, da sociedade, do povo, do cidadão e de todos nós, afinal. Então, a ideia é positiva, às vezes não dando certo, mas sempre com a intenção de acertar. Tenho certeza de que essa caminhada é feita aqui, em conjunto, todos nós juntos, pelo que, quando a gente faz, pensamos no todo e é desse modo que tudo funciona – é como penso. Grato, ainda, ao Juiz Lourenço Capanema e à Juíza Flávia Birchal, quem não foi, mas já havia se manifestado, agradecendo mais à Juíza Patrícia Henriques, quem também lá esteve.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente,

apenas gostaria de dizer que V. Exa. já tinha feito comentário a esse respeito comigo, mas me senti representado por si na ocasião, quando ora aproveito a oportunidade para compor as efemérides, as que não fiz no início, querendo deixá-las para o final, ao cumprimentar Vossa Excelência.

Ontem, fiquei muito satisfeito ao ouvir o discurso do senhor lembrando José Ortega Y Gasset, quem releva que “o homem é o homem e sua circunstância” e isso foi muito forte porque, no final, V. Exa. concluiu que sob as suas circunstâncias, o seu ser de hoje é integrado por essa condição – a que é também minha, de certa forma –, a de ser “paulineiro”, pois, de ser paulista misturado com mineiro.

Nasci em Minas Gerais, os meus avós estão enterrados neste Estado, mas parte da família era de São Paulo. A situação ficou difícil aqui e parte de meu ramo foi para aquele Estado, tendo crescido lá para acabar retornando para cá mais tarde. Vossa Excelência fez um caminho parecido, tendo nascido lá e vindo para cá.

Lembrei-me ontem muito, ao ouvir o discurso do senhor, daquela poesia do Mário Quintana, a que anota que “quando abro a cada manhã a janela do meu quarto

é como se abrisse o mesmo livro numa página nova”. Vossa Excelência chegara em Minas Gerais, renovando o seu ser, incorporando a mineiridade e, agora, a cada vez que abre a janela, reabre uma página nova, vestindo uma nova vida, uma nova valoração, descobrindo novos valores na caminhada aqui por essa nossa querida terra.

Então, queria, também, colher a oportunidade para cumprimentar Vossa Excelência, essa pessoa querida, na terra do meio, por todos nós, os mineiros. Ontem, ficou-lhe o reconhecimento expresso do trabalho extraordinário que Vossa Excelência tem prestado à esta terra e à sua gente. Muito obrigado.

O DES PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes. Fiquei emocionado ontem e de fato a gente fica comovido porque, quando olha pelo retrovisor, vê que perdeu pai, perdeu mãe e tantos...

De fato, sou de São Paulo, mas estou em Minas Gerais desde 1993, portanto, há mais de trinta anos, tendo dois filhos, um em Itajubá e um em Belo Horizonte. Quase não vou a meu Estado de origem, porque lá perdi meu pai, alguns irmãos, tendo só minha mãe, quem mora no Guarujá, junto com dois de meus irmãos. A família de minha esposa, também, é de Caçapava, ora morando em Santos sua mãe e seus irmãos. Mas, minha vida é em Minas, praticamente

toda ela, este Estado em que a gente começa a fazer carreira e que, sendo grande, faz-nos ir conhecendo o povo de cada região, os que, de fato, são os “geraiseiros”, como dizem por aí.

Agradeço, sinceramente, sendo uma honra ter recebido, ontem, o título de Cidadão do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Presidente, lembrei-me aqui de uma coisa. Penso que fora a Ministra da Cultura do Presidente francês, Nicolas *Sarkozy*, quem, numa ocasião, discutindo a propósito da cidadania francesa, disse que sua concessão, para qualquer pessoa, era um privilégio, porque ser cidadão francês era um predicado muito cobiçado mundo afora. Eu, assim parafraseando a Ministra de Cultura da França n’altura, digo a V. Exa. que ser cidadão mineiro é algo importante e cobiçado, estando o senhor de parabéns por esse reconhecimento.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamento

PJE Processo Administrativo nº 0600208-26.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1270/2024, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 15 DE MARÇO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 20 DE MARÇO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600668-52.2020. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator:

Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal rejeitarem a preliminar de defeito de representação processual não sanado - pedido de julgamento de contas não prestadas, pediu vista o 2º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 12/4/24.

PJE Agravo Regimental nº 0604516-76.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rogerio Rodrigues da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator negar provimento ao agravo interno, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público Eleitoral para realizar o cumprimento de sentença/decisões/acórdãos e o 4º Vogal, em adiantamento de voto, dar provimento ao recurso para declarar a inconstitucionalidade incidental do inciso IV, do art. 33 da Resolução TSE nº 23.709/22 e julgar prejudicados os pedidos formulados nos itens I a III.3 do parecer anexado ao ID. 71743190, devido à ilegitimidade do Ministério Público, e determinar o arquivamento do processo, e ser acompanhado pelo 1º Vogal e pelas 3ª e 5ª Vogais, estas também em adiantamento de votos, pediu vista o 2º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 12/4/24.

PJE Agravo Regimental nº 0606323-34.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Erica Helena dos Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 3º Vogais negarem provimento ao agravo interno e a 5ª Vogal dar provimento parcial ao recurso e ser acompanhada pelo 2º Vogal, que se reposicionou, e pelos o 4º e 5ª Vogais, pediu vista o Presidente para desempate para o dia 5/4/24.

PJE Agravo Regimental nº 0605493-68.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rosane Alves da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator, o 3º e a 4ª Vogais negarem provimento ao agravo interno, e a 2ª Vogal dar parcial provimento ao recurso e ser acompanhada pelo 1º e 5º Vogais, este último em reposicionamento de voto, pediu vista o Presidente para desempate para o dia 5/4/24.

PJE Agravo Regimental nº 0605770-84.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Eliane Joana Santiago, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, para manter a desaprovação das contas e reduzir o valor a ser recolhido ao erário para R\$11.927,70, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600032-11.2023. Montes Claros. Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil de Montes Claros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão em sessão presencial.

PJE Agravo Regimental nº 0605784-68.2022. Belo Horizonte. Agravante: Gisele Cristina do Carmo Pereira Lopes, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, à unanimidade, e, no mérito, deram parcial provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques.

PJE Agravo Regimental nº 0604456-06.2022. Belo Horizonte. Agravante: Raquel dos Santos Soares. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 5º Vogais negarem provimento ao agravo interno, e o 2º, o 3º e a 4ª Vogais darem-lhe provimento, pediu vista o Presidente para desempate para o dia 5/4/24.

PJE Agravo Regimental nº 0605425-21.2022. Belo Horizonte. Agravante: Gleide Andrade de Oliveira, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz

Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600069-25.2022. Belo Horizonte. Recorrente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória - Belo Horizonte. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600102-79.2021. Belo Horizonte (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600182-62.2023. Belo Horizonte. Embargante: Partido Comunista do Brasil. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0000100-13.2015. Uberlândia. Suscitante: Juízo da 279ª Zona Eleitoral de Uberlândia. Suscitado: Juízo da 016ª Zona Eleitoral de Araguari. Assunto: Execução Fiscal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Conheceram do conflito e declararam competente o Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Araguari para processar e julgar a Execução Fiscal de nº 0000100-13.2015.6.13.0016, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600934-13.2020. Igarapé. Recorrente: Carlos Alberto da Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600978-58.2020. Belo Horizonte. Embargante: Diretório Regional do PSOL Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Execução Penal nº 0000002-38.2019. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, anularam a decisão de id 71735686 e determinaram a remessa dos autos ao Juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, competente para decidir as questões de mérito relativas à execução penal remanescentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600680-61.2023. Várzea da Palma. Embargantes: Adaide Antônio Duarte e Patrícia Aparecida Barreto Rodrigues. Embargado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Assunto: Corrupção eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600954-76.2020. Araxá. Agravante: Gilberto Luiz da Silva, Vereador. Eleição 2020. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 – 16 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS PARA O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0600001-98.2021. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

BOAS-VINDAS AO JUIZ LEONARDO SPENCER, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos. Cumprimento o Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio, e o nosso Procurador Regional Eleitoral. Cumprimento ainda o Juiz Cássio Fontenelle, o Desembargador Miguel Angelo, a Juíza Patrícia Henriques, a Juíza Flávia Birchal e o Juiz Leonardo Spencer, que, hoje, inaugura o seu assento junto à Corte Eleitoral. Desejo-lhe sucesso, felicidade, muita paciência, e que aproveite bem esses momentos.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, cumprimento Vossa Excelência, o Desembargador Ramom Tácio, nosso Vice-Presidente e Corregedor; o Juiz Cássio Fontenelle, o Desembargador Miguel Angelo, a Juíza Flávia Birchal, e o Juiz Leonardo Spencer, que hoje, pela primeira vez, acompanha-nos nesta sessão.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência. Saúdo o nosso Vice-Presidente, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira. Peço licença para cumprimentar os colegas, hoje, na pessoa do Juiz Leonardo Spencer, que nos traz muita satisfação com a sua presença, nesta sessão, para nos brindar com seus conhecimentos e ajudar-nos a fazer a justiça nesta Casa. Cumprimento o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes. Saúdo os advogados, aqui presentes, na pessoa do Dr. Acácio Wilde. Cumprimento os servidores na pessoa da Ana Christina.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência, o nosso Vice-Presidente, Desembargador Ramom Tácio, os colegas Juiz Cássio Fontenelle, Desembargador Miguel Angelo, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Lourenço Capanema, e, de forma especial, o Juiz Leonardo Spencer, desejando-lhe boas-vindas. Cumprimento o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, servidores e advogados presentes.

O DES. MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, primeiramente, cumprimento Vossa Excelência e os demais colegas na pessoa do Juiz Leonardo Spencer, que está participando do julgamento, hoje, neste colegiado, pela primeira vez. Seja bem-vindo! É uma honra para nós tê-lo na bancada. Cumprimento o nosso Procurador Regional Eleitoral Dr. José Jairo Gomes, advogados presentes e servidores.

O JUIZ LEONARDO SPENCER – Sr. Presidente, agradeço pelas palavras a mim dirigidas. É uma honra integrar esta Corte. Cumprimento o Desembargador Ramom Tácio, a quem também agradeço pela acolhida. Cumprimento o Dr. Cássio, o Dr. Miguel, a Dra. Flávia e a Dra Patrícia. Cumprimento ainda a Dra. Ana Christina, servidora deste tribunal, que tantas vezes me viu atuar como advogado, nessa tribuna, mas aqui estou, hoje, em outra posição. Cumprimento, de maneira especial, o Professor José Jairo Gomes, com quem tive a honra de dividir a sala dos professores, há 15 anos, na UFMG, e com quem, hoje, tenho a honra de dividir o plenário.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência, cumprimento também os colegas de Corte:

Desembargador Miguel Angelo, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Cássio Fontenelle, Juiza Flávia Birchall e o Juiz Leonardo Spencer, que hoje faz a sua estreia nesta Corte Eleitoral. Cumprimento ainda os servidores e os advogados presentes.

Digo a Vossa Excelência, Juiz Leonardo, que estamos muito tranquilos e confortados com a sua presença, neste Tribunal, uma vez que, além de ser uma pessoa detentora de todos os predicados para compor esta Corte, é profissional dos mais gabaritados, que auferiu e auferirá conhecimentos, tanto na vida acadêmica, quanto na arte da advocacia. Vossa Excelência, além da aceitação nos quadros da advocacia, passou pelo crivo do Poder Judiciário e, na sequência, pelo crivo do Poder Executivo, ou seja, recebeu aceitações da sociedade brasileira. Assim eu poderia resumir essa trajetória. Então, estamos alegres e seguros com a presença de Vossa Excelência, que chega no momento propício para trabalhar, aqui, nesta Justiça especializada. Aliás, é sempre propício o momento para aqui se chegar, porque a Justiça eleitoral não para. Hoje, pela manhã, falávamos, inclusive, da questão dos prazos na Justiça Eleitoral. Tudo aqui tem um tempo, e, quando terminamos uma eleição, a outra já está em avanço para ser realizada. Então, que Vossa Excelência seja muito feliz, conte conosco, estamos seguros de que V.Exa. desempenhará um trabalho profícuo, um trabalho proveitoso em prol de um refinamento da Justiça. Seja bem-vindo!

Julgamentos

PJE Petição Criminal nº 0600759-40.2023. Belo Horizonte. (Retorno de vista).
Noticiante: Beatriz da Silva Cerqueira. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Renovado pedido de vista do Presidente para o dia 9/4/2024.

PJE Petição Criminal nº 0600740-34.2023. Belo Horizonte. (Retorno de vista).
Noticiante: Isabella Gonçalves Miranda. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relator: Desembargador

Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Renovado o pedido de vista do Presidente para o dia 9/4/2024.

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-98.2021. Mateus Leme. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Renato Campos Galuppo, Alair Cesar Rabelo e Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-98.2021. Mateus Leme. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Alair Cesar Rabelo e Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-98.2021. Mateus Leme. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Acácio Wilde Emilio dos Santos, João Pedro de Lima e Silva, Jorge Washington Cançado Neto, Thiago Alves Peixoto de Melo, Alair Cesar Rabelo e Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa).

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-98.2021. Mateus Leme. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Alair Cesar Rabelo, Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa, Acácio Wilde Emilio dos Santos, Joao Pedro de Lima e Silva, Jorge Washington Cançado Neto e Thiago Alves Peixoto de Melo).

PJE Embargos de Declaração nº 0600339-25.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Embargante: Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Embargados: Partido Liberal Municipal e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração de Rubens Barcelos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolheram parcialmente os embargos de Gustavo Calvão Caser, com efeitos infringentes, nos termos do voto da 1ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Embargos de Declaração nº 0600339-25.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Embargante: Rubens Barcelos. Embargados: Gustavo Calvão Caser, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração de Rubens Barcelos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolheram parcialmente os embargos de Gustavo Calvão Caser, com efeitos infringentes, nos termos do voto da 1ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Embargos de Declaração nº 0600340-10.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Embargante: Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Acolheram a questão de ordem, suscitada pela 1ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, de não conhecimento da petição de ID 71765425, e, no mérito, acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, nos termos do voto da 1ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Embargos Infringentes em Recurso Criminal nº 0600061-87.2021. Aimorés. (Processo sigiloso). (Retorno de vista). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento aos embargos infringentes, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 19 DE MARÇO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 – 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0606419-49.2022. Ribeirão das Neves. Autor: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Réus: Vitorio Filho Ribeiro e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo e, no mérito,

julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Flavio Freire de Oliveira e Dr. Bruno de Mendonça Pereira Cunha).

PJE Agravo Regimental nº 0603803-04.2022. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Agravante: Francinaldo Carlos Pimenta, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600041-24.2021. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Recorridos: Pablo Rogerio Filho Lopes Oliveira e Hanna Gracye Fonseca da Costa. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, Juíza Flávia Birchal.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 8 DE MARÇO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 13 DE MARÇO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI.
DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL

ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0604875-26.2022. Belo Horizonte. Agravante: Elisete Inácio Dos Santos, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, a 1ª e o 3º Vogais negarem provimento ao agravo interno e a 5ª Vogal dar-lhe parcial provimento, acompanhada pelos 2º e 4º Vogais, pediu vista o Presidente para desempate para o dia 5.4.2024.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600804-44.2023. Belo Horizonte. Requerente: Dayvid Tionas da Silva. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 3º, o 4º e o 5º Vogais julgarem procedente o pedido, estes últimos em adiantamento de votos, pediu vista a 2ª Vogal, Juíza Flávia Birchal, para o dia 5.4.2024.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-77.2022. Belo Horizonte. Recorrente: Unidade Popular - Belo Horizonte – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600195-58.2020. Embargante: Ana Maria Gomes Franca. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605121-22.2022. Belo Horizonte. Interessado: Roque Machado Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-94.2024. Alpinópolis. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PSD - Partido Social Democrático de Alpinópolis. Recorrido: Rafael Henrique da Silva Freire. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda política. Propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603499-05.2022. Belo Horizonte. Agravante: Klebson André Viana Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604110-55.2022. Belo Horizonte. Agravante: Maria Teresa dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600129-31.2022. Guaranésia. Recorrente: Partido da Mobilização Nacional – PMN. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600013-04.2023. Juiz de Fora. Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Diretório Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador

Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0000219-37.2016. Araguari. Embargante: Joel Matheus Borges de Souza. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade ideológica. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-91.2020. Araxá. Recorrente: Farley Pereira de Aquino, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Acolheram a preliminar e não conheceram do recurso por existência de coisa julgada, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

VOTO DE BOAS-VINDAS À SUA EXCELÊNCIA, O JUIZ JÚLIO JACOB, MEMBRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos e a todas.

Gostaria de cumprimentar o Juiz Júlio Jacob, quem aqui se encontra representando o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Des. Sigurd Roberto Bengtsson.

Então, Dr. Júlio Jacob, seja muito bem-vindo e daqui leve o nosso abraço à Sua Excelência e a toda à Corte paranaense.

Muito obrigado por sua presença.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, gostaria de cumprimentar o Juiz Júlio Jacob, dizendo a ele de nossa alegria em o ter conosco, pelo que se sinta bem-vindo.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, quero cumprimentar o Exmo. Juiz Júlio Jacob, Membro da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, quem nos faz hoje uma cordial visita, como se mesmo num intercâmbio, de modo a, conhecendo os programas de nossa Escola Judiciária Eleitoral, muito bem desenvolvidos, sob a Coordenação do Des. *Joemilson* Donizetti Lopes e de nosso Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini, poder levá-los como sementes, como as que aqui plantamos, para virem a crescer e frutificar, também, na terra do “pinhão”.

Seja bem-vindo.

O DES.-FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, quero cumprimentar o Juiz Júlio Jacob, representante do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, quem aí se encontra, enquanto estou aqui, no Tribunal de Justiça do Paraná, em missão de inspeção do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, costume

sempre lembrar-me de uma máxima, a que se proclama no sentido de que com um sorriso iluminam-se caminhos e constroem-se estrelas na escuridão. Pois, vejo abalizado por essa máxima, a grandeza do gesto empreendido pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Des. Sigurd Roberto Bengtsson, ao nos enviar o Dr. Júlio Jacob, porquanto possa a presença dele aqui ser equiparável ao daquele sorriso. Assim, porque já inebriados, ponhamo-nos todos muito sorridentes. Muito obrigado pela presença.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, quero externar meus cumprimentos ao Dr. Júlio Jacob, quem a nós veio prestigiar, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Seja muito bem-vindo.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Senhor Presidente, saúdo a presença do Juiz Júlio Jacob. Obrigado pela presença.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, gostaria de saudar o Dr. Júlio Jacob, quem ora nos dá a honra de sua presença. Seja bem-vindo.

VOTO DE BOAS-VINDAS AO DR. EDSON RESENDE DE CASTRO

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de cumprimentar, muito especialmente, o Dr. Edson Resende de Castro e sua filha Mariana aqui conosco. Obrigado pela presença.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, gostaria de cumprimentar meu colega, Dr. Edson Resende de Castro, quem ora nos brinda com a sua presença neste Tribunal. Obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, digo que hoje é um dia de honra para nossa Corte porquanto aqui esteja, nesta Sessão de Julgamento, o Dr. Edson Resende de Castro e sua filha Mariana. Não é um dia qualquer o que, numa mesma sessão, reúne a presença dos dois maiores doutrinadores de Direito Eleitoral do País, sejam o Dr. José Jairo Gomes e o Dr. Edson Resende de Castro. Sintam-se ambos bem-vindos.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, vejo aqui a presença do Dr. Edson Resende de Castro, tenha sabido dele que pediu sua aposentadoria, pelo que lhe peço para me manifestar.

O fato é que o Dr. Edson Resende de Castro nos proporcionou sempre aquele sorriso tão esperado pela Justiça e ora se aposenta nos deixando esse legado imenso, enorme, em prol de um País melhor e em prol de uma Justiça que garanta a possibilidade de escolha de nossos dirigentes, de modo legítimo, pelas pessoas humanas que são, afinal, as destinatárias daquilo que os dirigentes escolhidos fazem.

Então, Dr. Edson Resende de Castro, agradeço-lhe por tudo que V. Exa. fez por todos nós, desejando-lhe que siga, embora deixe o Ministério Público, atuando em prol da Justiça, sobretudo porque o Advogado é elemento indispensável à Justiça.

Torcemos para que sua caminhada seja do mesmo modo que sempre seguiu quando atuava no Ministério Público.

Seja bem-vindo.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, quero cumprimentar o sempre Professor Edson Resende de Castro e sua filha Mariana. Sintam-se bem-vindos.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Senhor Presidente, saúdo o Dr. Edson Resende de Castro e sua filha Mariana. Ficam aqui os meus cumprimentos aos dois.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Senhor Presidente, gostaria de saudar o Dr. Edson Resende de Castro e sua filha Mariana. Sejam bem-vindos.

VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

O DES.-PRESIDENTE – Essa pauta de luta das mulheres é, de fato, uma pauta que merece a atenção de todos. Hoje mesmo conversei com Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, quando falaram-me que, das vinte e sete Cortes, apenas em quatro delas, mulheres são Presidentes. Assim, só a cada quatro

Tribunais, uma mulher lhe ocupa a presidência. De fato, é uma situação que precisa ser enfrentada com grande disposição de todos para mudar essa realidade. A caminhada foi muito longa até aqui, mesmo curta no tempo, bastando lembrarmos desde quando as mulheres tiveram o direito ao voto, este de votarem e ser votadas. É uma luta que precisamos abraçar, principalmente nós da Justiça Eleitoral. Muito obrigado a todos.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-44.2021. Nanuque. Recorrente: Elson de Souza Lima. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de tipicidade da conduta, à unanimidade e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Maria Andreia Lemos).

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600561-03.2023. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerente: Sandra Sueli Fonseca Lauro. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para declarar regularizada a omissão de prestação de contas eleitorais de Sandra Sueli Fonseca Lauro, referente às eleições de 2018.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000034-92.2016. Uberaba. Embargantes: Ibate Empreendimentos e Participações LTDA e outros. Embargado: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução fiscal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para sanar a omissão apontada, mas sem imprimir efeitos modificativos, nos termos da fundamentação supra que este dispositivo integra.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600001-53.2023. Uberaba. Recorrente: Lukas Matheus de Souza Felipe. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Promoção de desordem nos trabalhos eleitorais. Impedimento ou embaraço ao exercício do sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para aplicar o critério da subsidiariedade e manter a condenação de Lukas Matheus de Souza Felipe somente pela prática do crime previsto no art. 297 do Código Eleitoral, reduzindo a pena final aplicada, fixada em 2 (dois) meses e 27 (vinte) dias de detenção e 87 (oitenta e sete) dias-multa, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamento

PJE Consulta nº 0600063-67.2024. Chalé. Consulente: Carlos Rodrigues da Silva. Assunto: Inelegibilidade. Desincompatibilização. Consulta. Relatora:

Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de abril de 2024 conforme a seguir indicado:

- 05 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 09 – TERÇA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 12 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 15 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 19 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 22 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 26 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 29 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de abril de 2024 conforme a seguir indicado:

- | Dia | - | Juiz Membro |
|--------------|---|--------------------------|
| 06 (sábado) | | Juíza Flávia Birchal |
| 07 (domingo) | | Juíza Flávia Birchal |
| 13 (sábado) | | Juíza Patrícia Henriques |
| 14 (domingo) | | Juíza Patrícia Henriques |
| 20 (sábado) | | Juiz Lourenço Capanema |

21 (domingo) Juiz Lourenço Capanema

27 (sábado) Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes

28 (domingo) Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14 DE MARÇO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI EM 4 DE MARÇO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. AUSENTE JUSTIFICADAMENTE O DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento o Vice-Presidente deste Tribunal e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle; a Juíza Patrícia Henriques; a Juíza Flávia Birchal e o Juiz Lourenço Capanema. Cumprimento o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, e os advogados aqui presentes. Cumprimento os Juízes Auxiliares da Corregedoria e da Presidência. Cumprimento a Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana. Cumprimento, por fim, o Diretor da Escola Judiciária

Eleitoral, Des. Joemilson Donizetti Lopes, e os Juízes da Comarca de São João Del Rei.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, meus cumprimentos a Vossa Excelência, parabenizando-lhe pela condução feita na solenidade que ora ocorreu, com homenagem ao Dr. Tancredo Neves.

Costumo dizer que a vida se prova, não pelas premiações que se recebem, mas a vida se prova, acima de tudo, por aquilo que nós nos tornamos nessa caminhada.

Tem uma outra máxima que costumo invocar: “as estrelas não captam fama, elas brilham por si”. Posso dizer que o Tancredo Neves brilhou por si.

Então essas homenagens ora prestadas a ele não foram homenagens “de favor”, e, sim, homenagens pelo merecimento, por tudo aquilo que ele fez e por tudo que ele representa para todos nós e para o país.

É comum de se ver que o demagogo, antes de tudo, quando faz algo, preocupa-se com as próximas eleições; o estadista, não: em vez disso, quando faz algo, preocupa-se com as gerações. E o Tancredo Neves representa isso: o homem que assumiu, acima de tudo, a responsabilidade de cuidar das gerações.

Então, parabéns pela homenagem que o TRE-MG prestou a este grande estadista, que foi presenciada pela família, pelas pessoas de São João Del Rei e pelo país afora, porque o evento fica registrado e visível para todas as pessoas assistirem pelo *YouTube*.

Aproveito para cumprimentar, também, os colegas de Corte: a Juíza Patrícia Henriques, a Juíza Flávia Birchal, o Juiz Lourenço Capanema, o Juiz Cássio Fontenelle; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes. Cumprimento as pessoas que nos assistem; os colegas; o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, Des. Joemilson Donizetti Lopes; o Juiz Paulo Roberto Maia Alves Ferreira; a Juíza Roberta Fonseca; a Diretora-Geral do TRE-MG, Cassiana Lopes Viana, em nome de quem cumprimento todos os servidores do Cartório Eleitoral. Por fim, cumprimento todo o povo de São João Del Rei.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Ramom Tácio de Oliveira.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, cumprimentando-lhe, desta vez, oficialmente, gostaria de parabenizar todo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na pessoa de Vossa Excelência, por esse momento que tivemos hoje, um evento de máxima importância e que, mais uma vez, coloca o TRE-MG na história. Cumprimento o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramon Tácio de Oliveira; o Juiz Cássio Fontenelle; a Juíza Flávia Birchall; o Juiz Lourenço Capanema; o Procurador Regional Eleitoral, Prof. José Jairo Gomes; o Des. Joemilson Donizetti, Diretor Executivo da Escola Judiciária Eleitoral; a Juíza Roberta Fonseca; o Juiz Paulo Roberto; o Juiz Substituto Leonardo Spencer; a Diretora-Geral do Tribunal, Cassiana Lopes Viana, e, em sua pessoa, cumprimento todos os servidores e servidoras, pois a execução do evento de hoje não seria possível sem eles, que prepararam tudo para nos atender com muito carinho e muito zelo, como sempre.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentá-lo e, mais uma vez, enaltecer a iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de fazer essa sessão aqui em São João Del Rei, o que é uma grande homenagem à nossa democracia, uma vez que o eterno Presidente Tancredo Neves é o retrato disso e, com certeza, tudo ficará em nossa memória. Gostaria de cumprimentar, também, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; os nossos colegas, Juiz Cássio Fontenelle, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Lourenço Capanema, Juiz Leonardo Spencer; o Des. Joemilson Donizetti; a Juíza Roberta Fonseca; o Juiz Paulo Roberto; a Cassiana Lopes, Diretora-Geral do TRE-MG, em nome de quem cumprimento os servidores que aqui estão, e a todos os presentes.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juíza Flávia Birchall.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Sr. Presidente, cumprimento

Vossa Excelência por tal valorosa iniciativa, que celebra a democracia e que coloca o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, definitivamente, como um dos grandes defensores da democracia do nosso país.

É uma grande honra fazer parte da celebração à memória do nosso ex-Presidente da República Tancredo de Almeida Neves, que, assim como a Justiça Eleitoral, nas últimas eleições, prontificou-se a estar na “linha de frente” da defesa da democracia. A higidez do sistema eleitoral, a boa organização das eleições e a solução das questões existentes na Constituição para malfeitos realizados durante o processo eleitoral constituem nossa tarefa para a defesa da democracia.

Então, cumprimento Vossa Excelência pela validade da iniciativa, e cumprimento, também, o eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira; a Decana, Juíza Patrícia Henriques; o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle; a Juíza Flávia Birchal; o Procurador Regional Eleitoral, Prof. José Jairo Gomes; assim como cumprimento os advogados presentes; o Juiz Substituto Leonardo Spencer; o Des. Joemilson Donizetti, Diretor Executivo da Escola Judiciária Eleitoral; a Dra. Roberta Fonseca, Juíza Auxiliar e grande gestora deste Tribunal, ao lado da Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana; os Juízes da Comarca de São João Del Rei, aqui presentes, que muito bem nos acolheram, juntamente com todos os servidores da Zona Eleitoral de São João Del Rei. Por fim, ao encontrar um colega, seja da União, seja da Defensoria Pública dos Estados, gostaria de fazer um cumprimento todo especial ao Defensor Público Moacyr Costa Rabello.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Lourenço Capanema.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, gostaria de aderir às palavras ditas pelo ilustre Juiz Lourenço Capanema e, também, cumprimentar o Juiz Leonardo Spencer e os valorosos Juízes da Comarca de São João Del Rei, assim como cumprimentar o Defensor Público e os advogados aqui presentes.

Fico muito grato de poder encontrá-los aqui, e, antes de tudo, quero dizer que a Corregedoria Regional Eleitoral está irmanada com vocês.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de passar ao próximo julgamento, gostaria de agradecer à Adriana Mafra Oliveira, à Ana Christina Horta Dias, à Bethânia Meneses de Andrade; aos motoristas; aos militares; aos Juízes, aqui presentes, da Comarca de São João Del Rei; ao Juiz Substituto Leonardo Spencer; ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, Paulo Roberto; à Juíza Roberta Fonseca; ao Dr. Moacyr Rabello; ao pessoal do suporte técnico; aos servidores da Zona Eleitoral de São João Del Rei; ao Diretor do Foro e ao Juiz Eleitoral de São João Del Rei, por providenciarem o espaço para que esse evento pudesse ser realizado; ao pessoal do Fórum; aos servidores do Ministério Público; a todos os envolvidos, nosso agradecimento especial e sincero, em nome da Presidência e, também, da Corte Eleitoral. Muito obrigado.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar Vossa Excelência. Este é o segundo evento de interiorização que é promovido pelo TRE-MG na gestão de Vossa Excelência. Já tive oportunidade de comentar durante a sessão realizada em Diamantina, que esses eventos, por si sós, já marcarão, de forma definitiva, essa gestão. Deixo meus sinceros cumprimentos e meus parabéns.

Procuró estender, nessa oportunidade, os cumprimentos à Juíza Roberta Rocha e à Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana. Saúdo, também, ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, a quem cumprimento, ainda, pelo recebimento, na última sexta-feira, da medalha Pedro Aleixo, na Comarca de Mariana.

Peço licença para saudar os dignos colegas da Corte Eleitoral na pessoa da Juíza Flávia Birchal e do Juiz Leonardo Spencer, aqui presentes. Saúdo o ilustre representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes.

Peço licença, também, para cumprimentar todos os servidores do TRE-MG na pessoa da Adriana Mafra, que nos brinda com sua presença nesta sessão.

Aproveito para cumprimentar, de forma muito carinhosa, os Juízes da Comarca de São João Del Rei. É sempre um prazer rever os colegas que trabalham pelo interior de Minas Gerais.

Por fim, saúdo, de forma muito especial, a seletíssima plateia aqui

presente, na pessoa do Des. Joemilson Donizetti, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral. É sempre uma alegria e uma honra revê-los.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Cássio Fontenelle, pelas palavras dirigidas à Presidência.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio De Nigris Bocalini; gostaria, também, de cumprimentar os meus colegas do Ministério Público Eleitoral, Dr. Felipe Guimarães Amantéa, Promotor Eleitoral de São João Del Rei; e meus colegas Procuradores da República que atuam na Subseção Judiciária Federal de São João Del Rei, Dr. Thiago dos Santos e Dra. Lilian Miranda Machado; queria, também, cumprimentar o eminente Vice-Presidente do TRE-MG, Des. Ramom Tácio de Oliveira, pela medalha que recebeu, em Mariana, a Medalha Pedro Aleixo – um dos grandes políticos dessa nossa querida Terra –, queria cumprimentá-lo e dizer que ele é merecedor de todos os títulos, dessa e de tantas outras medalhas, não só pelo exemplo de sua vida e sua carreira dedicada à Justiça e à Magistratura, mas especialmente ao bom direito, por certo.

Sr. Presidente, o Superior Tribunal de Justiça se identifica como o “tribunal da cidadania”. Cidadania, não no sentido eleitoral, mas no sentido sociológico; no sentido de “tribunal dos cidadãos”, aquele a que os cidadãos se dirigem, levam seus problemas e buscam a prestação jurisdicional.

Se é assim, por que não dizer que o Tribunal Superior Eleitoral e a Justiça Eleitoral em geral são a “Justiça da democracia”? Então, a Justiça Eleitoral, o TSE e os TREs – o de Minas Gerais, especialmente – constituem o “tribunal da democracia”. Uma democracia que não se fez de pronto, uma democracia que se revela como uma construção que vem ocorrendo ao longo do tempo, do tempo histórico.

Quando o último ditador do Brasil, General João Batista Figueiredo, estava deixando o poder, ele fez uma declaração conhecida de todos e, uma vez por outra, lembrada, em que pediu ao povo “que o esquecesse”. Mas, antes dessa frase, havia uma outra, que nem sempre é dita, nem sempre é lembrada, que foi a seguinte: “que o Dr. Tancredo dê ao povo o que eu não consegui”. Não

conseguiu e, por acaso, jamais conseguiria, porque ele não tinha algo caro aos regimes democráticos, que se chama representatividade. Ele não era um representante do povo, não era um representante da nação brasileira; representava uma elite militarizada, que se mantinha no poder, primeiro, às custas de armas, e, segundo, às custas de “malabarismos eleitorais”, que todos conhecem. Todos sabem que, desde o início da ditadura militar no Brasil, os militares tentaram conferir uma “fachada de democracia” ao governo deles, sabendo que não tinham representatividade, que não gozavam de popularidade, perdiam as eleições, e, com isso, foram construindo, a cada período eleitoral, mecanismos e estratégias “estapafúrdias” para se manterem no poder.

Então, ele disse bem, “que o Dr. Tancredo dê ao povo o que eu não consegui”. E não conseguiria, porque não conseguiriam unir a sociedade brasileira em torno de um projeto comum. Mas, naquele famoso discurso, após a eleição no colégio eleitoral – que é um fato curioso, pois a oposição ao governo militar ganhou as eleições, usando os instrumentos criados pelos militares para eles (os militares) se manterem no poder, e um deles foi o colégio eleitoral, inclusive fortalecido com as sublegendas, com os eleitores do colégio eleitoral, que eram os deputados e senadores, e, também, com os votos das sublegendas.

Muito bem. Tancredo não foi eleito diretamente pelo povo. Ele foi eleito indiretamente pelo colégio eleitoral, mas tinha a seiva, a essência do que significa um mandato representativo democrático. Ele contava com o apoio popular. Houve representação de fato, porque o povo se sentia representado por ele naquele momento.

Esse é o ponto nodal, essa é a essência de uma ou de qualquer democracia, que é a representação, ou seja, o povo via em Tancredo Neves o seu representante. Se houvesse eleição direta, teria sido eleito, certamente. Ele era um representante do povo: o povo se via nele. E Tancredo tinha total consciência disso, tanto que, no discurso dele, logo após a eleição no colégio eleitoral, nós encontramos palavras assim: “reencontramos, depois de ilusões perdidas e pesados sacrifícios, o bom e velho caminho democrático.” Ilusões perdidas lembram-nos Balzac, aquele jovem que, ainda na adolescência, perde as ilusões com relação ao mundo, à vida e às pessoas.

E a primeira tarefa que, nesse discurso, Tancredo Neves colocava para o governo era a organização institucional do Estado. Já nesse primeiro momento, nesse primeiro discurso, ele convocava o povo para um grande debate

constitucional. Vejam que interessante é a atualidade desse discurso, em que disse: “os deputados constituintes, mandatários da soberania popular, saberão redigir uma carta política ajustada às circunstâncias históricas. Clara e imperativa em seus princípios, a Constituição deverá ser flexível quanto ao modo, para que as crises políticas conjunturais sejam contidas na inteligência da lei”.

Vejam a profundidade dessa frase. Hoje se fala muito em democracia militante, em democracia defensiva. Inclusive, um grande debate que se tem travado na Alemanha é sobre isso: os instrumentos da democracia, os instrumentos de uma carta política democrática para, enfim, proteger o próprio regime democrático.

Temos visto esses instrumentos em ação pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior Eleitoral, ou seja, as instituições democráticas vêm combatendo os antidemocráticos ou os que querem “solapar” a democracia.

Então, até naquele discurso inaugural de Tancredo Neves, já encontramos um germe dessa democracia militante, dessa democracia defensiva, porque ele também vislumbrava a necessidade do regime democrático, a necessidade de a carta política se dar instrumentos para que ela pudesse se defender de situações como golpes de estado, como aquele de 1964. Esse projeto pode ser visto na Constituição, embora alguns possam achar que o remédio foi ou tem sido demasiado amargo. Mas é esse o embate. A alternativa é voltarmos a um regime de exceção, o que, efetivamente, ninguém quer.

Também nesse discurso nós vislumbramos que os caminhos democráticos passam pela Justiça Eleitoral, efetivamente. Qual é a função da Justiça Eleitoral na Constituição? Estamos, na Justiça Eleitoral, acostumados à lei e às resoluções. Mas é preciso ler, primeiro, a Constituição. Temos uma Constituição que é fruto de uma experiência e de uma construção histórica, que foi possível às custas do sangue e da vida de muitas pessoas, da desgraça de pessoas exiladas e de pessoas que desapareceram e, até hoje, não se tem notícia delas.

A Constituição de 1988 é o resultado de uma “luta” histórica de anos. Ela tem elementos de democracia militante, de democracia defensiva, porque os constituintes vislumbraram que nós não iríamos querer voltar ao passado; queremos uma Constituição que tenha defesa e que autorize as autoridades democráticas, investidas democraticamente, a defender esse regime sob o qual

vivemos.

E qual é a proposta da Justiça Eleitoral? A Justiça Eleitoral, na Constituição, tem o maior papel de todos: tem o papel de assegurar que o debate para ocupação do poder, para ocupação dos cargos, seja um debate livre. Ela traz a segurança, traz a tranquilidade, para as pessoas, de que o poder será ocupado de uma maneira democrática, na medida em que existem leis balizando o que se pode fazer e o que não se pode fazer. Se houver dissenso, há uma instância de poder para conhecer e julgar a contestação. Os insatisfeitos têm um canal para direcionar sua insatisfação e esse canal é a Justiça Eleitoral. Esse, certamente, é o papel maior que há na Constituição. Nem todos os Estados têm uma atribuição como essa, nem todos os Estados têm uma Justiça ou um órgão com esse papel, que é o primeiro de todos, que é o fato de que existe uma instituição comandada por Juízes togados e investidos previamente, e que têm, a seu cargo, conhecer os conflitos políticos, decidir sobre eles e, com isso, alcançar, efetivamente, a paz social. É claro que a paz social, como dizia Tancredo, não é livre de oposições, não é livre de dissensos, não é livre de contestações. Mas é uma instância em que o debate é levado, que o conflito é canalizado, e acredito que isso tem sido, também, um dos motivos pelo nosso tempo mais longo de prática democrática neste país.

Então, com essas palavras, Sr. Presidente, queria parabenizar Vossa Excelência e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Essa foi e tem sido uma iniciativa que cumpre esse papel da Justiça Eleitoral, que é uma Justiça “diferente das outras”. Vossa Excelência, com essa iniciativa, tem demonstrado a todos que a Justiça Eleitoral não precisa decidir sempre em Belo Horizonte; ela pode decidir, com a mesma autoridade e mostrando às pessoas – nesse momento tão importante, em que todos precisam conhecer a Justiça Eleitoral – que as decisões desta Corte “não saem da cartola”, pois existe uma lógica, existe uma racionalidade, existe um imperativo constitucional legal e regulamentar que baliza todas as decisões. Todos precisam saber que as decisões da Justiça Eleitoral são fruto de uma racionalidade jurídica, embora não seja aquela lógica silogística em que um fato que se encaixa perfeitamente na regra. Não, o trabalho na Justiça Eleitoral é árduo, justamente por isso, e os Juízes deste Tribunal enfrentam essas questões. É importante que as pessoas de todo o nosso país saibam como funciona a Justiça Eleitoral, para não ficarem acreditando em “histórias da carochinha”. É preciso saber, também, como as urnas funcionam. Por exemplo, é preciso saber que elas têm mais de 30 camadas de segurança,

antes de se dizer que supostamente elas são fraudadas ou fraudáveis.

Então, essa iniciativa de Vossa Excelência é extraordinária e vai muito ao encontro desse projeto de cidadania, de transparência da Justiça Eleitoral. É uma das iniciativas maiores que eu tenho visto ao longo dos anos em que venho estudando e me dedicando a essa Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela palavra franqueada. Receba, também, o meu agradecimento por Vossa Excelência ensinar a nossa participação em um momento tão histórico quanto este.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes. Saiba que as suas manifestações são sempre um aprendizado para esta Corte Eleitoral. V. Exa. tem contribuído e só vem a contribuir com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Agradeço, também, a todos os membros da Corte Eleitoral, que tiveram a disponibilidade de comparecer presencialmente a esta sessão. Todos têm um compromisso, uma responsabilidade, e fazem parte deste projeto, que é importante sobretudo para os Juízes de 1º Grau. Agradeço ao Des. Ramon Tácio de Oliveira; ao Dr. José Jairo Gomes; aos Juízes Cássio Fontenelle e Flávia Birchall; ao Juiz Lourenço Capanema, que tem uma carreira na Defensoria Pública e que presta serviço essencial à Justiça; à Juíza Patrícia Henriques, que nos traz a visão do lado dos advogados, contribuindo para esse colegiado misto.

Para finalizar, gostaria de agradecer a todos os presentes e, também, à Alessandra Cristina Bruzzi Rocha. Gostaria de agradecer, ainda, ao Dr. Igor, que está presente desde o início da sessão.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600708-98.2020. Esmeraldas. Recorrente: Alessandro Rodrigues de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramon Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a

determinação de recolhimento de R\$507,00 ao Tesouro Nacional. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Embargos de Declaração nº 0600986-35.2020. Belo Horizonte. Embargante: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com os embargos e, no mérito, acolheram parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Embargos de Declaração nº 0603450-61.2022. Belo Horizonte. Embargante: Leonardo Menezes dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Embargos de Declaração nº 0603863-74.2022. Belo Horizonte. Embargante: Arlene de Fatima Silva de Abreu, Deputada Estadual. Eleição 2022. Embargada: Justiça Eleitoral. Interessada: Arlene de Fatima Silva de Abreu. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

PJE Agravo Regimental nº 0603676-66.2022. Belo Horizonte. Agravante: Joaquim Carlos Mendes dos Santos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Des. Miguel Angelo.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7

DE MARÇO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 1º DE MARÇO DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 6 DE MARÇO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600560-64.2020. Santa Bárbara. Embargante: Carlos Antônio Macellani, Prefeito. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão em sessão presencial.

PJE Agravo Regimental nº 0606323-34.2022. Agravante: Erica Helena dos Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, a 1ª, o 2º e o 3º Vogais negarem provimento ao agravo interno e a 5ª Vogal, em adiantamento de voto, dar parcial provimento, pediu vista o 4º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 15/3/24.

PJE Agravo Regimental nº 0605493-68.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rosane Alves da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator, o 3º, a 4ª e o 5º Vogais, estes em adiantamento de voto, negarem provimento ao agravo interno e a 2ª Vogal, em adiantamento de voto, dar provimento parcial, pediu vista o 1º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 15/3/24.

PJE Agravo Regimental nº 0605770-84.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Eliane Joana Santiago, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 4º e a 5ª Vogais darem parcial provimento ao agravo interno para manter a desaprovação das contas e determinar o recolhimento do valor de R\$25.100,00 ao Tesouro Nacional e o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem parcial provimento para manter a desaprovação das contas e reduzir o valor a ser recolhido ao erário para R\$11.927,70, pediu vista o Presidente para desempatar no dia 15/3/2024.

PJE Embargos de Declaração nº 0600197-43.2020. Belo Horizonte. Embargante: Kesia Ramalho Soier, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram os embargos para aprovar as contas apresentadas, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600701-55.2020. Betim. Recorrente: Luiz Carlos Batista dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604460-43.2022. Belo Horizonte. Embargante: Vanessa Portugal Barbosa. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Governador. Relatora: Juíza

Flavia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600926-14.2020. Araguari. Interessados: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Lucas Thiago Pereira da Luz. Assunto: Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600983-32.2020. Araguari. Embargante: Sebastião Alves de Almeida. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605554-26.2022. Belo Horizonte. Agravante: Márcio Luiz da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603672-29.2022. Belo Horizonte. Agravante: Odilon Ferreira da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604249-07.2022. Belo Horizonte. Agravante: Lucas Matos Fantoni, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, não conheceram do agravo interno, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605078-85.2022. Belo Horizonte. Agravante: Jesus Mário de Almeida Lima. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.